



RESOLUÇÃO N° 007/25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução 02/2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando os artigos 6º, LX e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

Considerando a Resolução 02/2024 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados por ocasião dos processos licitatórios e contratações no âmbito da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o servidor **VALDINEI JULIANO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.788.899-**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **DOUGLAS FRANKLIN CARDOZO CORTEZ**, inscrito no CPF: ***.097.949-** e **ARIANA BEATRIZ KOSLYK PEDROSO**, inscrita no CPF: ***.624.879-** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações. derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os membros acima, também ficam nomeados como membros da Comissão de Contratação, cujas atribuições encontram-se previstas no artigo 4º, VI da Resolução 02/2024.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

§ 2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos preferencialmente efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do CISMEL/NPC